



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.123, DE 03 DE JULHO DE 2013**

*“Aumenta número de cargo  
na área da Saúde”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º)** Fica aumentado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

| <b>QTDE.<br/>AUMENTADA</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                               | <b>Grupo</b> | <b>Classe</b> | <b>Vencimento</b> |
|----------------------------|--|--------------|---------------|-------------------|
| 02                         | Agente de Administração VII - TÉCNICO DE RAIOS X | TA           | 7             | R\$ 1.207,32      |

**Art. 2º)** Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

**Art. 3º)** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 03 de julho de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**